



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 572 - TERÇA-FEIRA 09 DE SETEMBRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Apicás

LEI MUNICIPAL Nº. 0509/2008

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SILDA KOICHEMBERGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.596.100,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil e cem reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

22	03.001.04.122.0007.2013.3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
24	03.001.04.122.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27	03.001.04.122.0007.2013.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA	10.000,00
28	03.001.04.122.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	180.000,00
34	03.001.28.846.0007.1008.4.6.9.0.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00
37	04.001.10.301.0009.2020.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
39	04.001.10.301.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	30.000,00
42	04.001.10.301.0009.2020.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
45	04.001.10.301.0009.2020.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
46	04.001.10.301.0009.2020.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
59	05.001.08.243.0012.2030.3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	2.600,00
62	05.001.08.243.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
96	07.001.12.361.0004.2004.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
99	07.001.12.361.0004.2004.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
100	07.001.12.361.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
102	07.001.12.361.0004.2006.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
106	07.005.12.361.0004.2036.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.000,00
108	07.005.12.361.0004.2036.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	30.000,00
110	07.005.12.361.0004.2038.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
112	07.005.12.361.0004.2038.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	5.000,00
134	09.001.26.782.0013.2032.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.000,00
136	09.001.26.782.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	7.000,00
137	09.001.26.782.0013.2032.3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	22.000,00
139	09.001.26.782.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
140	09.001.26.782.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
175	09.001.26.782.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
176	05.001.08.243.0012.2030.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.500,00
			<b>1.596.100,00</b>

**Artigo 2º** - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recurso.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás MT, em 12 de Agosto de 2.008.

Silda KoicheMBERGER  
Prefeita Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 0510/2008.**

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE APIACAS, **SRA. SILDA KOCHEMBORGER**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2008, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,  
Apiacás /MT, 12 de Agosto de 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0167/2008.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonera a pedido as pessoas abaixo relacionadas dos respectivos cargos:

- **CLEI PEIXOTO DA SILVA SOUZA** - Cargo: Agente de Serviço Público;
- **MARIA DIVINA SILVA** – Agente de Serviço Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 20 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0168/2008.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas nos respectivos cargos do Concurso Público 001/2008:

- **CLEI PEIXOTO DA SILVA SOUZA** - Cargo: Técnico da Saúde – Técnico de Enfermagem;
- **MARIA DIVINA SILVA** – Técnico da Saúde – Técnico de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 21 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0169/2008.**

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

Artigo 1º - Exonerar a pedido Sra., **Clarice Cassimiro Dala Rosa**, do cargo de Especialista da Saúde – Enfermeira, do Concurso Público 001/2008:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 26 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0170/2008.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas nos respectivos cargos do Concurso Público 001/2008:

- **José Teixeira Neto** - Cargo: Agente de Manutenção – Operador de Máquina Pesada;
- **Adriano Nardes dos Santos** – Técnico Administrativo Educacional;
- **Zaine Dupim Dias** – Especialista da Saúde – Enfermeira;
- **Jacira Gomes de Oliveira** – Agentes de Serviços Públicos – Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 26 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0171/2008.**

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

Artigo 1º - Exonerar a pedido Sr. **Eros César Ramos Junior**, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURAMUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 26 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITAMUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0172/2008.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

Artigo 1º - Exonerar a pedido Sr. **Eros César Ramos Junior**, do cargo de Agente Administrativo do Concurso Publico 001/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURAMUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 26 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITAMUNICIPAL-

**PORTARIA Nº. 0173/2008.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Eros César Ramos Junior**, no cargo de Técnico Nível Médio – Técnico de informática do Concurso Público 001/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se  
Cumpra-se  
Publica-se

PREFEITURAMUNICIPAL DE APIACÁS-MT.  
Em 27 de Agosto 2008.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
-PREFEITAMUNICIPAL-

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 01/2008**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado o **PREVIARA- Fundo de Previdência Social dos Servidores Público Municipal**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF

sob nº 03.267.152/0001-43, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Rua Carlos Luz, n.º 693, centro, neste ato representada pelo Diretor Executivo, o Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, Portaria 018/01, de ora em diante denominado simplesmente, **LOCADOR** e de outro lado **ESCRITÓRIO CONTEX, C.E.I. nº 630-0/MT**, tendo como dono proprietário o Sr. **APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2.098.106 SSP/PR, CPF/MF nº 348.777.549-20 e CRC nº 5265/MT, residente e domiciliado à Rua Antenor Mamedes, 892, Centro, neste município, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, tem entre si justo e contratado, o que se segue:

1. Cláusula Primeira – Da não cobrança de aluguel referentes aos meses de julho e julho/2008.

Conforme previsto na clausula décima segunda do Contrato 01/2008, que trata de acordos firmados entre as duas partes, e mediante as justificativas dispostas, anexas a este termo aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, onde não serão cobradas as parcelas de aluguel referentes aos meses de Junho e Julho de 2008, devido não utilização do imóvel pela Locatária, na qual se afastou pelo período ora disposto devido à reforma promovida pela Locadora/Previara.

- DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS  
- DATA DO TERMO ADITIVO: 29/08/2008

**CONTRATO Nº 10/2008**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ELÉTRICA RAIOS LTDA EPP**, cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 02.219.633/0001-10 e a Inscrição Estadual nº 13.179.285-7, situada na Rua Marechal Rondon, nº 943, Bairro Jardim Vilage, Araputanga MT, neste ato representada por sócio proprietário sócio proprietário sr. Osvaldo Souza dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, nº 943, Bairro Jardim Vilage, Araputanga MT, portadora do CPF: 482.157.911-15 e do RG. 718.725 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo.

Conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 10 de 27 de maio de 2008, prorroga-se o prazo de execução dos serviços trazidos no 2º Termo Aditivo do referido contrato para dia 20 de Setembro de 2008.

- Amparado legalmente pela cláusula terceira do Contrato em questão.  
- Demais partes do contrato original e alterações anteriores permanecem inalteradas  
- Data do terceiro termo aditivo: 20/08/2008

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

**LEI Nº. 363/2008**

**DE: 29 de Agosto de 2008.**

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE – MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 27 % (vinte e sete por cento) do valor total do Orçamento da Despesa autorizado pela Lei Municipal nº 328/2007. **(Lei Orçamentária).**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Parágrafo Único** – O limite constante do *caput* do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, cuja memória de cálculo constante do anexo integrante a esta Lei.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 – Gabinete do Prefeito;
- 3 – Secretaria de Administração;
- 4 – Secretaria de Educação e Cultura;
- 5 – Secretaria de Saúde;
- 6- Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- 7 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
- 8 – Secretaria de Ação Social;
- 9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 10 – Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

**LEI Nº. 364/2008**

**DE: 29 de Agosto de 2008.**

EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL, ARTIGO 37 PARAGRAFO IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83, PARAGRAFO XV FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE MT. PARA O QUADRIÊNIO DE 2009/2012 A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, **GENEBALDO JOSE BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 83, da lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º**-Fica Fixado o Subsidio do **PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS** do Município de Canabrava do Norte-MT. Para o Quadriênio de 2009 a 2012, a que se refere o artigo 29, Inciso V a Constituição Federal, nos seguintes valores.

**I -PREFEITO MUNICIPAL** R\$ 11.068,00=( ONZE MIL E SESENTA E OITO REAIS).

**II- VICE-PREFEITO** R\$ 2.490,00 =( DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS )

**III -SECRETÁRIOS MUNICIPAIS** R\$ 2.490,00=(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

**Art. 2º**- Os Subsídios de que se trata o Artigo 1º, item I, II, III, é fixado em parcela única, obedecido as disposições contidas no Artigo 37, Inciso X e XI, Artigo 39 s 4º, Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº101 de 04 de MAIO de 2000.

**Art.-3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1.º de JANEIRO DE 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

**LEI Nº. 365/2008**

**DE: 29 de Agosto de 2008.**

“EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL, ARTIGO 37 PARAGRAFO, IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83, PARAGRAFO XV FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INC. VI E VII DA CF E DISPOSIÇÕES DA LOM”.

O Prefeito municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Genebaldo Jose Barros, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 83, da lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Atendimento as disposições contidas no artigo 29, Inciso VI a Constituição Federal e disposições da LOM (LEI ORGANICA MUNICIPAL), o Subsidio Dos Vereadores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Para o Quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de RS 1.540,00=(**HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS**).

**Art. 2º**- Da mesma forma, o subsidio do presidente da câmara municipal de Canabrava do Norte-mt. para o Quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de RS 2.490,00=( **DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS** ).

**Art. 3º**- O Subsidio de que se trata o artigo 1º e artigo 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº101 de 04 de Maio de 2000.

**Art. 4º**- As Sessões Extraordinárias convocadas em período de recesso da Câmara, será remunerada na proporção do número de sessões ordinárias mensal, estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, obedecido a disposições aplicáveis contidas no Artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1.º de JANEIRO DE 2009.

\_\_\_\_\_  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

LEI Nº. 366/2008

DE: 05 Setembro de 2008.

**"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009."**

*Genebaldo José Barros*, Prefeito de Canabrava do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 340/2008 de 30 de Maio de 2008, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**  
*LDO 2009*

<b>ORGÃO:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
<b>Proj/Ativ.</b>	Construção de Quadra Coberta na	P	UD	5.000,00
<b>1168</b>	Escola Elias Bento			
<b>Produto:</b> Obra Concluída				
<b>Obj. :</b> Construir uma quadra coberta na Escola Estadual Elias Bento para atender a comunidade escolar em suas atividades, fortalecendo assim a educação Básica no Município de Canabrava do Norte de modo geral.				

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Genebaldo José Barros*  
*Prefeito Municipal*

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE CUMPRA – SE

LEI Nº. 367/2008

DE: 05 Setembro de 2008.

**"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009."**

*Genebaldo José Barros*, Prefeito de Canabrava do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 340/2008 de 30 de maio de 2008, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**  
*LDO 2009*

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	111 – Apoio aos Produtores Rurais			
<b>Proj/Ativ.</b>	Recuperação de Estradas Vicinais	P	UD	10.000,00
<b>1169</b>				
<b>Produto:</b> Obra Concluída				
<b>Obj. :</b> Recuperação de Estradas Vicinais, facilitando assim o acesso dos munícipes a cidade, o tráfego de pessoas, bem como o tráfego de produtos produzidos pelos pequenos produtores rurais do município aumentando assim nossas divisas.				

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Genebaldo José Barros*  
*Prefeito Municipal*

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE CUMPRA – SE

LEI Nº. 368/2008

DE: 05 Setembro de 2008.

**"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009."**

*Genebaldo José Barros*, Prefeito de Canabrava do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 340/2008 de 30 de Maio de 2008, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**  
*LDO 2009*

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	060 – Serviços de Utilidade Pública			
<b>Proj/Ativ.</b>	Construção e Manutenção do	P	UD	10.000,00
<b>1171</b>	Aterro da Represa			
<b>Produto:</b> Obra Concluída				
<b>Obj. :</b> Construção do Aterro da represa municipal, a fim de reabilitar os cenários causados pelos desastres naturais no Município de Canabrava do Norte.				

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Genebaldo José Barros*  
*Prefeito Municipal*

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE CUMPRA – SE

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

LEI MUNICIPAL Nº. 467/2008

DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: "Modifica o Artigo 4º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 428/2007, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2008 do Município de Carlinda – MT. e da Outras Providencias".

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Luiz Leite, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**-Modifica o Artigo 4º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 428/2007, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2008 do Município de Carlinda - MT., que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares, na forma dos Artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei 428/2007.

**Artigo 2º**-Esta Lei entre em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em 19 de Agosto de 2008.

**LUIZ LEITE**  
Prefeito Municipal em Exercício

Autoria do Projeto: Poder Executivo Municipal.

**Prefeitura Municipal de Colíder****DECRETO Nº 045/2008**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 25.07.2008 a 23.08.2008, munidos dos seguintes documentos, originais e xerox:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;  
Carteira de identidade (R.G.);  
Cartão do C.I.C;  
Certidão de nascimento ou casamento;  
02 fotos 3x4 atual;  
Carteira de trabalho;  
Cartão PIS/PASEP  
Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;  
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 ( cinco) anos;  
Comprovante de sanidade física mental;  
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;  
Comprovante de residência;  
Carteira nacional de habilitação;  
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);  
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;  
Declaração de bens.  
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Vigia  
01. Francisco Lindomar De Lima Domingos

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 051/2008**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 07.08.2008 a 05.09.2008, munidos dos seguintes documentos, originais e xerox:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;  
Carteira de identidade (R.G.);  
Cartão do C.I.C;  
Certidão de nascimento ou casamento;  
02 fotos 3x4 atual;  
Carteira de trabalho;  
Cartão PIS/PASEP  
Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;  
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 ( cinco) anos;  
Comprovante de sanidade física mental;  
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;  
Comprovante de residência;  
Carteira nacional de habilitação;  
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);  
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;  
Declaração de bens.  
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Agente Administrativo I  
01. Leidy dos Santos Braga

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE Nº 764/2008**

**Aos 16 (Décimo sexto) dia do mês de Junho de 2008 (dois mil e oito) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença da Sub - Secretária Municipal de Educação; Esportes e Lazer , a Srª Vera Lúcia Vicente Coutinho e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Luciana da Silva Sant ana, toma posse no cargo de Agente Administrativo I, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.**

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 16 de Junho de 2008.

\_\_\_\_\_   
compromissado

Sub - Secretária Municipal de  
Educação; Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_   
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE Nº**

**764/2008**

**Termo de posse que assina a Srª Luciana da Silva Sant ana, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação; Esportes e Lazer.**

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

- ( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento;
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- ( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- ( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- ( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

\_\_\_\_\_

compromissado

\_\_\_\_\_

Sub - Secretária Municipal de  
Educação; Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, KELLI APARECIDA ALVES DE LIMA, no Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação; Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Junho de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de Junho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 116/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, ao Servidor MODESTO FREITAS BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 09 de Junho de 2008 a 08 de Junho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 09 de Junho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 118/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a servidora NIEDA CÉLIA TAKIUCHI, do cargo em comissão de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de Junho de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 15 de Junho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 119/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LUCIANA DA SILVA SANT ANA, no Cargo de Agente Administrativo I, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação; Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de Junho de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 16 de Junho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 120/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, SHEILA CIZAURI DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de Junho de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 16 de Junho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2008**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, as servidoras EDIVA DA CRUZ e VIVIANE HALATENO, como averbadoras da Prefeitura Municipal, para fins de Consignação de Empréstimos em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Colider – MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 16 de Junho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE POSSE Nº 765/2008

Aos 04 (Quarto) dia do mês de Julho de 2008 (dois mil e oito) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Ação Social, a Srª Ângela Maria Tamarin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Vânia Teodoro Soares, toma posse no cargo de Agente Administrativo I, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 04 de Julho de 2008.

\_\_\_\_\_

compromissado

\_\_\_\_\_

Secretária Municipal de  
Ação Social

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

## TERMO DE POSSE Nº 765/2008

**Termo de posse que assina a Srª Vânia Teodoro Soares, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Ação Social.**

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- ( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento;
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- ( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- ( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- ( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

\_\_\_\_\_

compromissado

\_\_\_\_\_

Secretária Municipal de  
Ação Social

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Denise

## EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2006

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.  
Contratada: J. J. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA  
ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Segundo Termo Aditivo Positivo, compreendendo o período de 04 de junho de 2007 à 31 de dezembro de 2007, para **02 de Janeiro de 2008 à 05 de Dezembro de 2008.**  
Data da assinatura: 02.01.2008.

**José Pedro dos Santos Neto**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 169/2008

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do convênio nº050/2008 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT  
DATA: 03/09/2008  
CONTRATADA: R.C. MACCARI-ME  
VALOR GLOBAL: 7.330,99

Guarantã do Norte/MT, 09 de SETEMBRO de 2.008

**José Humberto Macedo**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 172/2008

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução dos serviços de construção da praça do Jardim Vitória –1ª etapa, construção de bueiros simples celular de concreto 2,00 x 2,00m de extensão de 13,00 metros e para a manutenção da pintura da praça da cultura, do Município de Guarantã do Norte/MT.  
DATA: 08/09/2008  
CONTRATADA: J.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.250,00

## CONTRATO Nº 173/2008

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução dos serviços de construção da praça do Jardim Vitória –1ª etapa, construção de bueiros simples celular de concreto 2,00 x 2,00m de extensão de 13,00 metros e para a manutenção da pintura da praça da cultura, do Município de Guarantã do Norte/MT.  
DATA: 08/09/2008  
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO REBOUÇAS & CIA LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.223,03

Guarantã do Norte/MT, 08 de SETEMBRO de 2.008

**José Humberto Macedo**  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2008  
OBJETO: acréscimo de quantitativo e valor no contrato original  
DATA: 03/09/2008  
CONTRATADA: A. P. GRANJA & CIA LTDA  
VALOR : R\$ 3.900,00

Guarantã do Norte/MT, 09 de setembro de 2.008

**José Humberto Macedo**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**

**PORTARIA Nº 287 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1944/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **VLAUKÊNIA KLIPPEL MOREIRA** para exercer as atribuições do cargo de **AGENTE SANITARISTA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de agosto de 2008.

**LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 289 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;  
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;  
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1944/2008 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 03 de setembro de 2008.

**LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2008**

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a  **aquisição de 01 aparelho de Raio X Conj. p. 100 mA (transf. Cabo de alta tensão, colimador luminoso e avental masculino 050)**, no valor previsto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), correndo tal despesa às dotações: 05.001.10.302.0005.1.046.4490.52.00.00.00 (176), dotações específica constante na Lei Orçamentária do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2008.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de Setembro de 2008.

**VALDIR MENDES BARRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 025/08.**

**MODALIDADE: CONVITE Nº. 025/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz-se saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 09 de Setembro de 2.008 as 10:00 horas, visando a contratação de empresa fornecedora de material de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.  
O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 3467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 01 de Setembro de 2008.

**Comissão**  
**Permanente de Licitação.**

**Prefeitura Municipal de Paranatinga****CANCELAMENTO – Edital de Licitação – Carta Convite nº 037/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação – **Carta Convite nº 037/2008**, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de bolsas para coleta de sangue dupla, por interesse da Administração. 03 de setembro de 2008.

**Fábio Ricardo da Silva Reis**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo****EXTRATO DO CONTRATO N.º 0063/2008**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT  
Contratado: **TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**  
Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e reparos para atender as necessidades dessa Administração**  
**Do Valor: R\$ 188.517,76** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

prazo de vigência do presente Contrato será de 01/08/2008 à 31/12/2008.  
Secretaria de Obras

**Cód. Geral:** 11.001.04.122.0046.2054.3390.30.00.00.00 (323)

Secretaria de Saúde

**Cód. Geral:** 08.001.10.301.0038.2040.3390.30.00.00.00 (382)

Secretaria de Administração

**Cód. Geral:** 04.001.04.122.0004.2070.3390.30.00.00.00 (038)

Secretaria de Agricultura

**Cód. Geral:** 10.001.04.122.0023.2025.3390.30.00.00.00 (287)

Secretaria de Educação, Desporto e Lazer

**Cód. Geral:** 07.003.13.122.0035.2024.3390.30.00.00.00 (126)

**Cód. Geral:** 07.006.12.361.0057.2027.3390.30.00.00.00 (150)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2008**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT  
Contratada: **NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA-ME**  
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, de serviços de manutenção e reforma de 07 ( sete ) ônibus escolares e um Micro ônibus para atender as necessidades dessa Administração.**

**Do Valor: R\$ 138.554,00** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 11/09/2008 à 11/10/2008.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Cód. Geral:** 07.001.12.361.0010.02016.3390.39.00.00.00 (376)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2008**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: NAIR DOS REIS.

OBJETO

Em regime de locação o **CONTRATADO/LOCADOR** cede à **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** o veículo tipo Pas/Ônibus, marca M. BENZ/ OH 1313, Ano 1986/1987, a Diesel, Placa JYI-6604, cor Bege.

Parágrafo Primeiro – O bem ora locado será utilizado para Transporte Escolar para atender as necessidades da clientela da Zona Rural, e será usado, exclusivamente em serviços de interesse da **CONTRATANTE/**

**LOCATÁRIA**, em apoio a Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, deste Município de Peixoto de Azevedo-M/T.

Do Valor: R\$ 7.350,00 (**sete mil trezentos e cinquenta reais**)

período de 12/08/2008 a 12/09/2008.

Secretaria de Educação Desporto e Lazer

**Cód. Geral:** 07.006.12.361.0057.2.027.3390.36.00.00.00. (152)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2008**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AUTO POSTO BRAÇO NORTE LTDA**

Objeto: **-Aquisição de combustíveis e lubrificantes**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 15/08/2008 à 31/12/2008.

**Do Valor: R\$ 645.840,20** (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

**Cód. Geral:** 04.001.04.122.0004.2070-3390.30.00.00.00 (038) Valor

**R\$ : 7.323,20**

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras

**Cód. Geral:** 11.001.04.122.0046.2054-3390.30.00.00.00 (323) Valor

**R\$ : 8.611,00**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

**Cód. Geral:** 08.001.10.301.0038.2.040-3390.30.00.00.00 (382) Valor R\$

60.952,00

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

**Cód. Geral:** 10.001.04.122.0023.2025-3390.30.00.00.00 (287) Valor R\$

2.134,00

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

**Cód. Geral:** 09.001.08.122.0050.2038-3390.30.00.00.00 (234) Valor R\$

9.276,00

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

**Cód. Geral:** 07.001.12.361.0010.2016-3390.30.00.00.00 (374) Valor R\$

245.000,00

**Cód. Geral:** 07.007.12.365.0013.2.084.-3390.30.00.00.00 (160) Valor R\$

26.744,00

Secretaria: Secretaria Municipal de Transportes

**Cód. Geral:** 12.001.04.122.0020.2056-3390.30.00.00.00 (352) Valor R\$

279.290,00

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

**Cód. Geral:** 06.001.04.122.0008.2008-3390.30.00.00.00 (062) Valor R\$

6.510,00

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2008**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: **O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela CONTRATADA, de Materiais de Limpeza e Desinfecção Hospitalar conforme relação em anexos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**

O prazo de vigência do presente Contrato será, com início em 15/08/2008 e término em 31/12/2008.

**Do Valor: R\$ 54.573,89**(Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Secretaria de Saúde e Saneamento

**Cód. Geral:** 08.002.10.301.0040.2028.3390.30.00.00.00 (217)

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **APARECIDO TEIXEIRA**

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Mão de Obra de Profissional Qualificado para Construção de um Barracão em alvenaria medindo 56.m2 (cinquenta e seis metros quadrado) no travessão 04 Gleba PA cachimbo para abrigar um resfriador de leite, conforme projeto e Memorial Descritivo anexo, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio.

A vigência do presente contrato, terá como termo inicial em 21/08/2008 e termo final na data de 21/10/2008.

**Do Valor: R\$ 5.600,00** (Cinco mil e Seiscentos reais)

Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio

Cód.Geral: 10.001.04.122.0023.2.025.3390.36.00.00.00 (288)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

Objeto: *O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela **CONTRATADA**, a contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de recuperação de peças para maquinas pesadas em atendimento a Secretaria de Transportes do município de Peixoto de Azevedo - MT*

O prazo de vigência do presente Contrato será de, com início em 21/08/2008 e término em 31/12/2008.

**Do Valor: R\$ 55.180,00** (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais )

Secretaria de Transportes

**Cód. Geral: 12.001.26.782.0020.1035.3390.39.00.00.00 (357)**

Cód. Geral: 12.001.26.782.0020.2060.3390.39.00.00.00 (362)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2008

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PROLL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto é a Obra de Ampliação e Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Mãe de Deus do município de Peixoto de Azevedo-MT

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/12/2008.

## Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 013/2008

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT** torna público o resultado da licitação modalidade de Carta Convite nº 013/2008 realizada dia 22/08/2008 às 08:30 horas, tendo por objeto a Aquisição de Materiais para pequenos reparos na Escola Municipal Paulo Freire e Materiais para manutenção no Departamento de Água e Esgoto, sendo vencedora do certame a empresa JOAO BOSCO DE SOUZA MATOS CNPJ: 01.731.157/0001-50

RIBEIRÃOZINHO-MT, 29 de agosto de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA– TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

Às quatorze horas do dia 05 de Setembro de 2008, a Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, esteve reunida para receber os envelopes com documentos e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2008, Objeto: Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio das localidades rurais de Santa Cruz do Xingu-MT, dos interessados em participar do presente certame licitatório. A Comissão declara **DESERTA** a licitação visto nenhuma empresa ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

**Wilson Pereira da Silva**

Presidente da CPL

**Carlos Roberto Rempel**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA– TOMADA DE PREÇO Nº 0132008

Às dezesseis horas do dia 05 de Setembro de 2008, a Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, esteve reunida para receber os envelopes com documentos e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13/2008, Objeto: Aquisição de carne bovina para complementação da merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio de Santa Cruz do Xingu-MT, dos interessados em participar do presente certame licitatório. A Comissão declara **DESERTA** a licitação visto nenhuma empresa ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

**Wilson Pereira da Silva**

Presidente da CPL

**Carlos Roberto Rempel**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, torna público que fará realizar no dia **24/09/2008 às 14:00 (quatorze) horas**, processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objeto: Aquisição de peças diversas, parafusos, porcas, arruelas, correias, rolamentos, retentores, engrenagens, mangueiras hidráulicas, filtros e outras peças correlatas, destinadas ao uso na manutenção dos veículos das secretarias municipais de Santa Cruz do Xingu-MT. Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone 66 3594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação dos produtos e demais informações. O valor do Edital será de **R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável**, a serem recolhidos ao cofre do município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 09 de Setembro de 2008.

**Wilson Pereira da Silva**

Secretário da CPL

**Carlos Roberto Rempel**

Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, torna público que fará realizar no dia **24/09/2008** às **16:00 (dezesseis) horas**, processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das secretarias municipais e para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita à famílias carentes e de baixa renda de Santa Cruz do Xingu-MT. Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone 66 3594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação dos produtos e demais informações. O valor do Edital será de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável, a serem recolhidos ao cofre do município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 09 de Setembro de 2008.

**Wilson Pereira da Silva**  
Secretário da CPL

**Carlos Roberto Rempel**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

## EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 27/2008, a Empresa: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 34.790,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais) Objetivo: Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel

**JOÃO CLARET DONADEL**  
Presidente da CPL.

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 24/09/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 30/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h.

JOÃO CLARET DONADEL.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **085/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **C. R. BIANCHI**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", Valor R\$ 49.882,00. Início do Contrato 01-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

## EXTRATO DE CONTRATO 0272008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA -EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.  
DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
VALOR:R\$ 8.520,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 0272008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA  
DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
VALOR:R\$ 46.056,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 0272008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE  
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

## COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)